



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteadada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 074/2026.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

A contratação do cantor IGOR FERRARI, por meio de sua empresa XERIFE PRODUÇÕES LTDA, tem por finalidade garantir a realização de uma apresentação musical na data de 12 de outubro de 2026, dentro da programação oficial da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG. O evento será realizado no Distrito de Estevão de Araújo no Município de Araponga/MG.

O espetáculo contará com uma apresentação musical de grande porte, com duração aproximada de 100 minutos, com repertório musical nacional, incluindo sucessos marcantes da carreira do artista e músicas de grande reconhecimento popular. O show tem como objetivo proporcionar ao público momentos de entretenimento, emoção e integração social, criando uma atmosfera festiva e cultural que valoriza a tradição musical popular e fortalece os vínculos comunitários durante a realização da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida.

A presença do cantor IGOR FERRARI, reconhecido nacionalmente pela expressiva trajetória artística, pela qualidade de suas apresentações e pela relevância de sua contribuição ao cenário da música nacional, agrega significativo valor artístico, cultural e turístico ao evento. Sua participação consolida a 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, como um importante evento regional, capaz de reunir diferentes públicos em torno da música, do lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



e da valorização da cultura popular, promovendo não apenas entretenimento, mas também fortalecimento da identidade cultural e social do município.

Além do caráter cultural e artístico, a realização do show possui elevado potencial de atração de público, contribuindo diretamente para o aquecimento do comércio local, o fortalecimento do turismo, a geração de renda e o desenvolvimento econômico do Município de Araponga. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que alia cultura, entretenimento e desenvolvimento econômico, reafirmando o compromisso da Administração Municipal em oferecer programações de qualidade, acessíveis à população e capazes de impulsionar o crescimento social e econômico da região.

Assim, a apresentação do cantor IGOR FERRARI será um dos principais destaques da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, marcando a história do município com um evento de grande relevância cultural e popular, capaz de promover integração social, valorização da música nacional e fortalecimento das tradições festivas da comunidade local.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)

A presente contratação está alinhada com as ações planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer para o ano de 2026, especialmente quanto à organização e realização da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, promovendo a valorização da cultura, o fortalecimento do turismo, o incentivo ao entretenimento e o fomento à economia local e criativa no Município de Araponga/MG.

A contratação do cantor IGOR FERRARI, por meio de sua empresa XERIFE PRODUÇÕES LTDA, integra a programação oficial do evento e encontra consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal voltado à promoção de eventos culturais de grande porte, capazes de ampliar a visibilidade do Município, estimular a participação popular e impulsionar o desenvolvimento econômico, turístico e social da região.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

A contratação do artista, poderá ser realizada de forma direta, por meio de processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Justificativa da escolha do artista:

A escolha do cantor IGOR FERRARI fundamenta-se em sua ampla notoriedade no cenário da música nacional, consolidada ao longo de sua trajetória artística e reconhecida tanto pela crítica especializada quanto pelo público. O artista possui carreira consagrada, discografia amplamente conhecida, forte presença em plataformas digitais e participação frequente em grandes eventos, festivais e exposições agropecuárias em todo o território nacional.

Sua performance se destaca pela qualidade musical, forte identificação popular e pela capacidade de atrair expressivo público, reunindo admiradores de diferentes faixas etárias e regiões. A seleção ocorreu após análise de seu portfólio artístico, conteúdos audiovisuais disponíveis em canais oficiais e plataformas digitais, reconhecimento público e histórico de apresentações em eventos de grande porte e relevância nacional.

A escolha é justificada, ainda, pelo alinhamento de sua apresentação com os objetivos culturais, turísticos e festivos da 19ª Cavalcada de Nossa Senhora Aparecida, bem como pela capacidade do artista em agregar valor à programação oficial do evento, ampliar sua visibilidade regional, atrair visitantes e fomentar o desenvolvimento econômico local, especialmente nos setores de comércio, hospedagem, alimentação e serviços.

A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por intermédio da empresa XERIFE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.662.278/0001-32, de titularidade do próprio artista IGOR DO CARMO FERREIRA, conhecido artisticamente como IGOR FERRARI. A empresa detém a representação artística exclusiva do cantor, conforme Contrato de Exclusividade firmado em 21 de julho de 2026, com firma reconhecida e devidamente juntado aos autos.

A exclusividade da representação, comprovada nos termos do art. 74, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, evidencia a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação da apresentação artística do cantor IGOR FERRARI será formalizada diretamente por meio da empresa vinculada ao próprio artista, responsável por sua representação e contratação artística.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

A Secretaria Municipal realizou levantamento do mercado artístico, considerando propostas, disponibilidade de agenda, relevância artística e viabilidade de atendimento à demanda específica da 19ª Cavalcada de Nossa Senhora Aparecida. Constatou-se que o cantor IGOR FERRARI realiza suas contratações por meio de sua empresa XERIFE PRODUÇÕES LTDA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



o que inviabiliza a competição e justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cabe ressaltar que o setor artístico possui características singulares, sendo inviável a comparação objetiva entre profissionais, uma vez que cada artista possui estilo próprio, identidade artística, repertório, reconhecimento público e capacidade específica de atração de público.

Além disso, a escolha do cantor IGOR FERRARI decorre de sua notoriedade nacional, da ampla aceitação popular e da compatibilidade de sua apresentação com os objetivos culturais, turísticos e festivos da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, evento que busca proporcionar entretenimento de qualidade, fortalecimento da cultura popular e estímulo ao desenvolvimento econômico do Município de Araponga/MG.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

A solução a ser implementada consiste na realização de apresentação musical com o cantor IGOR FERRARI, por meio de sua empresa XERIFE PRODUÇÕES LTDA, no dia 12 de outubro de 2026, integrando a programação oficial da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG. O evento será realizado no Distrito de Estevão de Araújo no Município de Araponga/MG, constituindo-se como um dos principais atrativos da programação cultural, artística e turística do Município.

A apresentação artística terá duração aproximada de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), contemplando repertório diversificado da música nacional, incluindo grandes sucessos da carreira do artista, músicas de ampla repercussão nacional e canções amplamente reconhecidas pelo público. O espetáculo será conduzido em formato interativo e dinâmico, proporcionando entretenimento de qualidade, ampla participação popular e fortalecimento da integração social durante a realização da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida.

A solução proposta contempla toda a estrutura técnica, operacional e logística necessária para adequada execução do espetáculo, observando integralmente as exigências constantes do rider técnico apresentado pelo artista, documento que integra o contrato administrativo celebrado entre as partes e estabelece as condições indispensáveis para realização da apresentação musical com qualidade, segurança e eficiência operacional.

O espetáculo contará com estrutura compatível com evento artístico de grande porte, incluindo palco profissional, sistema de sonorização, iluminação cênica, geradores de energia, camarins adequadamente estruturados, equipe técnica de apoio, logística de transporte e demais recursos necessários para atendimento das exigências técnicas e operacionais da apresentação.

A execução do show observará rigorosamente todas as especificações técnicas relacionadas à montagem, operação, sonorização, iluminação, infraestrutura, acomodação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



e suporte operacional previstos no rider técnico, garantindo plena compatibilidade entre a estrutura disponibilizada e as necessidades do espetáculo artístico.

A presença do cantor IGOR FERRARI, reconhecido nacionalmente pela sua consolidada trajetória artística no cenário da música nacional, representa elemento de elevada relevância cultural, artística, turística e econômica para o Município de Araponga/MG. O artista possui expressiva notoriedade pública, ampla aceitação popular e elevado potencial de atração de público, fatores que contribuem diretamente para fortalecimento da programação oficial da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida e ampliação da visibilidade regional do evento.

Além do caráter artístico e cultural, a realização do espetáculo possui significativo potencial de impacto econômico e turístico, considerando a expectativa de atração de visitantes de diversos municípios da região e de outros estados, promovendo movimentação do comércio local, fortalecimento da rede hoteleira, incremento dos serviços de alimentação, transporte e entretenimento, bem como geração indireta de emprego e renda para a população local.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira plena aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal voltados à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico local, proporcionando à população acesso gratuito a espetáculo artístico de grande relevância nacional, fortalecendo as tradições festivas do Município e consolidando a 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida como evento de referência regional no segmento cultural, turístico e de entretenimento.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, inciso IV e VI)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer entende ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com as demandas existentes:

Item	Especificações	Data do Show	Unid	Quant	V. Unit	V. total
01	A apresentação artística será realizada no dia 12 de outubro de 2026, durante a realização da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O show será realizado pelo cantor IGOR FERRARI, por intermédio de sua empresa XERIFE PRODUÇÕES LTDA, com duração aproximada de 01h40min (uma hora e quarenta minutos),	12/10/2026	SHOW	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



contemplando repertório musical voltado à música nacional, composto por músicas de grande reconhecimento e ampla aceitação popular, adequado ao caráter cultural e festivo do evento. O repertório será voltado à valorização da música nacional, proporcionando entretenimento e promovendo maior interação com o público presente. A apresentação musical ao vivo tem como objetivo proporcionar entretenimento ao público presente, fomentar a valorização da cultura e da música nacional, além de contribuir para o fortalecimento das atividades culturais, turísticas e de lazer promovidas pelo Município. A execução do show contará com: • Apresentação musical ao vivo, realizada por artista de reconhecimento nacional; • Cantor profissional, devidamente consagrado no cenário musical brasileiro; • Interação com o público, promovendo maior envolvimento durante a apresentação; • Estrutura técnica de sonorização e iluminação compatível com o porte do evento, conforme definido pela organização e exigências da produção artística; • Execução de repertório musical voltado ao público da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, contribuindo para o sucesso e fortalecimento do evento no calendário cultural do Município.					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



MEMORIA DE CALCULO DA PROPOSTA						
CUSTOS/DESPESAS				VALOR		
TRANSPORTE;				R\$ 10.000,00		
IMPOSTO CONFORME REGIME TRIBUTÁRIO;				R\$ 18.000,00		
DESPESAS NO TRAJETO;				R\$ 5.000,00		
CACHÊ EQUIPE;				R\$ 12.000,00		
CACHÊ DO ARTISTA;				R\$ 45.000,00		
ESCRITÓRIO;				R\$ 10.000,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		

Foram consideradas, para fins de justificativa do valor da contratação, 03 (três) notas fiscais referentes à realização de apresentações artísticas do cantor IGOR FERRARI em outros municípios brasileiros, encaminhadas juntamente com a proposta comercial. Os documentos analisados demonstram que o valor proposto para o Município de Araponga/MG é compatível — e, na hipótese, inferior — aos preços efetivamente praticados no mercado para apresentações do artista, independentemente da produtora responsável pela emissão do documento fiscal, o que reforça a vantajosidade da contratação.

A análise das notas fiscais evidencia que os valores praticados recentemente em apresentações do artista variaram entre R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme documentos fiscais relativos a apresentações realizadas nos Municípios de Peixe/TO, Santa Luzia/MG e São Salvador do Tocantins/TO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Conforme documentação apresentada, verificou-se apresentação no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no Município de Peixe/TO, com nota fiscal de competência em junho de 2026. Da mesma forma, identificou-se apresentação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no Município de Santa Luzia/MG, com nota fiscal de competência em junho de 2026.

Também foi constatada apresentação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Município de São Salvador do Tocantins/TO, com nota fiscal de competência em julho de 2026.

Diante da análise comparativa realizada, constatou-se que o valor proposto para a apresentação do cantor IGOR FERRARI no Município de Araponga/MG, correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inferior aos preços praticados em apresentações similares do artista, o que demonstra plena adequação aos parâmetros de mercado, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

Importante destacar que o valor contratado guarda compatibilidade com a dimensão do evento, notoriedade nacional do artista, estrutura exigida para realização do espetáculo, capacidade de atração de público e relevância cultural, turística e econômica da 19ª Cavalcada de Nossa Senhora Aparecida, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou incompatibilidade econômica em relação às demais contratações analisadas.

Dessa forma, o valor estimado e aceito para a contratação mostra-se devidamente justificado e compatível com os preços praticados no mercado artístico nacional, assegurando observância aos princípios da razoabilidade, economicidade, interesse público e legalidade, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das notas fiscais apresentadas, também foram realizadas pesquisas complementares no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a finalidade de aferir a compatibilidade do valor contratado com outras contratações públicas similares realizadas recentemente por diferentes entes da Administração Pública. As consultas realizadas corroboraram os valores identificados nas notas fiscais apresentadas, evidenciando que o preço proposto encontra-se compatível com os valores atualmente praticados no mercado artístico nacional para apresentações do referido artista.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

Não se aplica o parcelamento do objeto da contratação, tendo em vista a natureza indivisível da prestação do serviço artístico pretendido, consistente na realização de apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



musical do cantor IGOR FERRARI, por meio de sua empresa XERIFE PRODUÇÕES LTDA, em data, local e condições previamente definidas pela Administração Municipal.

A execução do objeto demanda plena unidade técnica, operacional e artística, uma vez que o espetáculo envolve apresentação única e integrada, não sendo possível sua divisão em parcelas independentes sem comprometimento da identidade artística, da qualidade do evento, da viabilidade técnica e da finalidade pública pretendida.

Além disso, a contratação envolve conjunto indissociável de elementos relacionados à apresentação artística, incluindo performance musical, estrutura técnica vinculada ao rider do artista, logística operacional e demais exigências necessárias à adequada realização do espetáculo, circunstâncias que inviabilizam eventual fracionamento da contratação.

O parcelamento, no presente caso, mostraria-se tecnicamente inadequado e incompatível com a natureza singular do objeto, podendo acarretar prejuízos à execução contratual, dificuldades operacionais, riscos à qualidade do evento e comprometimento da experiência artística pretendida pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação será realizada de maneira única e integral, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e vantajosidade administrativa, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

A realização do espetáculo artístico integra a programação oficial da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida e demanda a disponibilização de estruturas e serviços complementares indispensáveis à realização do evento, tais como palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, hospedagem, transporte local, alimentação, segurança, apoio operacional e demais itens necessários ao atendimento das exigências técnicas da apresentação.

Tais necessidades caracterizam contratações correlatas e interdependentes, as quais serão oportunamente planejadas e formalizadas pela Administração Municipal por meio dos procedimentos administrativos cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que essas contratações possuem objetos distintos, finalidades específicas e execução própria, sendo necessárias para a adequada realização da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida como um todo, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim medidas complementares decorrentes da complexidade e da natureza multidisciplinar do evento, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)

A presente contratação possui como principal objetivo promover o fortalecimento da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico do Município de Araponga/MG, por meio da realização da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, evento de grande relevância regional, com programação artística de elevado potencial de atração de público.

Com a realização da apresentação musical do cantor IGOR FERRARI, por meio de sua empresa XERIFE PRODUÇÕES LTDA, espera-se ampliar significativamente a participação popular no evento, proporcionar acesso gratuito da população a espetáculo artístico de reconhecida qualidade nacional e fortalecer a identidade cultural e festiva do Município.

A contratação busca, ainda, alcançar os seguintes resultados institucionais e sociais:

- Promoção e valorização da cultura popular e da música nacional, mediante realização de espetáculo artístico de grande relevância cultural;
- Fortalecimento do turismo local e regional, por meio da atração de visitantes de diversos municípios e estados, ampliando a visibilidade da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida;
- Estímulo à economia local, com incremento das atividades comerciais, hoteleiras, gastronômicas, de transporte e demais serviços vinculados ao evento;
- Geração indireta de emprego e renda durante o período de realização da festividade, contribuindo para movimentação econômica do Município;
- Ampliação do acesso da população a atividades culturais, artísticas e de lazer de qualidade, promovendo integração social, entretenimento e valorização das tradições festivas locais;
- Consolidação da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida como evento de referência regional, fortalecendo o calendário oficial de eventos do Município e ampliando seu potencial turístico e cultural.

Pretende-se, portanto, que a contratação produza impactos positivos de natureza cultural, social, turística e econômica, contribuindo para fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento local, em consonância com o interesse público e os objetivos institucionais da Administração Municipal.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

Para viabilizar a formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regular instrução processual, incluindo a conferência da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da contratada, a verificação da regularidade da proposta apresentada, a análise da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



documentação comprobatória da notoriedade do artista e da compatibilidade dos preços praticados no mercado, bem como a emissão dos pareceres e autorizações exigidos pela legislação vigente.

Deverão ser observadas, ainda, as medidas relacionadas ao planejamento e organização da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, especialmente quanto à definição das estruturas, serviços e contratações correlatas necessárias à realização do evento, garantindo condições adequadas para execução da apresentação artística.

Ressalta-se que não há necessidade de adequações estruturais permanentes, aquisição prévia de equipamentos específicos ou capacitação de servidores para execução do objeto contratado, uma vez que a Administração Municipal já dispõe dos meios administrativos necessários para acompanhamento e fiscalização da contratação.

Dessa forma, as providências prévias restringem-se aos procedimentos administrativos e operacionais inerentes à formalização do contrato e à organização do evento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

A presente contratação, por se tratar da realização de apresentação artística musical durante a programação da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, não apresenta impactos ambientais significativos de grande complexidade ou de caráter permanente. Todavia, considerando a natureza do evento e a concentração temporária de público, identificam-se possíveis impactos ambientais indiretos relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, emissão de ruídos e aumento temporário da circulação de pessoas e veículos nas proximidades do local do evento.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos provenientes do consumo de alimentos, bebidas e demais atividades realizadas durante o evento;
- Emissão sonora decorrente da realização do espetáculo musical e funcionamento da estrutura de sonorização;
- Consumo elevado de energia elétrica para operação de equipamentos de palco, iluminação e sonorização;
- Aumento temporário do fluxo de veículos e circulação de pessoas nas imediações do Parque de Exposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Como medidas mitigadoras e de tratamento dos impactos identificados, deverão ser adotadas ações preventivas e organizacionais compatíveis com a natureza do evento, tais como:

- Disponibilização de recipientes adequados para coleta de resíduos sólidos em pontos estratégicos do recinto do evento;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da festividade;
- Observância dos limites e horários adequados relacionados à emissão sonora, conforme normas e regulamentações aplicáveis;
- Organização logística e operacional voltada à segurança, mobilidade e ordenamento do fluxo de pessoas e veículos;
- Utilização de equipamentos e estruturas técnicas adequadas, visando maior eficiência energética e segurança operacional.

Importante destacar que os impactos ambientais decorrentes da contratação possuem natureza temporária, controlável e de baixa magnitude, não sendo identificados riscos ambientais relevantes capazes de inviabilizar a realização do evento ou comprometer o interesse público envolvido.

Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com a natureza e porte do evento artístico a ser realizado.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)

Com base nas informações levantadas e expostas no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade da contratação, a compatibilidade da solução proposta com o interesse público, a relevância cultural, artística, turística e econômica do evento, bem como a adequação técnica e financeira da contratação pretendida, declara-se viável a contratação do cantor IGOR FERRARI, por meio de sua empresa XERIFE PRODUÇÕES LTDA, para realização de apresentação musical na programação oficial da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

A viabilidade da contratação encontra respaldo na consagração nacional do artista, na compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado artístico nacional, na adequação da solução aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal e na observância dos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Conclui-se, ainda, que a contratação apresenta potencial significativo de retorno cultural, turístico, social e econômico para o Município, contribuindo para fortalecimento da programação oficial da 19ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, valorização da cultura popular, promoção do lazer, incentivo ao turismo e movimentação da economia local.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível com o interesse público, estando apta ao prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias à formalização da contratação pretendida.

Araponga, 30 de julho de 2026

Alípio Viana de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

